

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 294/2019

EMENTA – Dispõe sobre a denominação de Prédios Públicos.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº 030/2019, oriundo dos Vereadores Hildo de Oliveira e Fernando Tadeu Didier Melo., e sanciona a seguinte a Lei:

Art. 1º – O Prédio projetado onde funcionará a Secretaria de Educação do Município será denominado de Professora Estelita Maria da Silva Ramalho.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de dezembro de 2019.

Heraldo José Oliveira Almeida Prefeito

SANHARÓ

CÂMARA DE VEREADORES DE SANHARÓ CNPJ: 24.300.238.0001-09 PROTOCOLO: 0000425 - 2019 - 2612406 DATA/HORA: 2019-12-16 - 10:41:02

RESP. P/ PROT.: Wandson Ferreira Alves